



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE – RS, inscrito no CNPJ nº 04.218.263/0001-22, com sede na Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro – Canudos do Vale, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 439/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>11/09/2026 até as 17h do dia 15/09/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) climatizadores evaporativos móveis, novos e de primeiro uso, destinados à utilização nos eventos, atividades e demais ações promovidas pelo Município de Canudos do Vale/RS.

1.2. Os equipamentos deverão ser adequados para utilização em ambientes de eventos, espaços comunitários, salões, ginásios, centros de convivência e demais locais em que sejam realizadas atividades municipais.

1.3. Os climatizadores deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

Item	Quantidade	Descrição
01	02	Climatizador evaporativo, vazão de ar de aproximadamente 20.000 m³/h
02	02	Climatizador evaporativo, vazão de ar de aproximadamente 9.000 m³/h

1.4. Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de manual de utilização em língua portuguesa, garantia do fabricante e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.

2. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal de Canudos do Vale/RS, em horário previamente definido pelo Município.

2.3. A contratada deverá comunicar previamente a data prevista para entrega, permitindo que o Município organize o recebimento dos equipamentos.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Canudos do Vale/RS no prazo de até **10 (dez) dias**, contados após a liquidação da despesa, mediante a apresentação da respectiva



Nota Fiscal e o devido atesto do fiscal responsável, confirmando o recebimento e a conformidade do objeto.

3.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à efetiva comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste aviso.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento ou à documentação necessária à liquidação da despesa, sem que isso gere direito a reajuste ou compensação ao fornecedor.

Canudos do Vale, 10 de setembro de 2026.

GILBERTO JANDIR MÜLLER
Agente de Contratação